

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 475, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 10851/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pleito para determinar, apenas, a suspensão do expediente externo no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Macaíba, entre às 12h30min e às 14h do dia 15.05.2017, não ficando suspensos os prazos processuais e os judiciais, ressaltando-se que a referida suspensão não prejudicará o recebimento regular de pedidos cuja apreciação exija urgência pelo Juiz da unidade, tampouco o determinado no art. 76, §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 15.05.2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE  
Juiz Corregedor Auxiliar